









fiscal do distrito, para informar.

Balancete do mês de abril de 1959, enviado pela Coletoria Estadual de Barcarena. — A Secção Mecanizada.

#### MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Ata da 180a. sessão ordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 20 de fevereiro de 1959.

(aa) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, presidente; Antônio Expedito Chaves de Almeida, Miguel Fonteles Filho, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, presentes os Srs. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, presidente; Antônio Expedito Chaves de Almeida, Miguel Fonteles Filho, Pedro da Silva Santos e Edgar Batista de Miranda.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, presidente; Antônio Expedito Chaves de Almeida, Miguel Fonteles Filho, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda, membros, comigo, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio para tratar assunto de interesse do mesmo. Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão, mandando ler a ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente examinando o expediente que havia sido distribuído este processo. No processo de pagamento de pensão e pecúlio requerido pela senhora Teresa de Jesus Corrêa de Miranda, por falecimento de sua filha Hilda Corrêa de Miranda, ex-associada do Montepio, em que o Conselheiro Antônio Expedito Chaves de Almeida, justifica o seu voto de indeferimento de pedido, por falta de amparo legal, manifestando-se contra o parecer do senhor Doutor Pérciles Guedes de Oliveira, advogado do Montepio, que opinou pelo deferimento em parte do mesmo, o senhor Presidente achou por bem despachá-lo, dando novamente vistas do processo ao Advogado do Montepio. Em parte final, o senhor Presidente distribuiu ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para exame, confidencial e parecer, os boletins diários do movimento da Tesouraria referente ao período de dezessete a dezenove de fevereiro do corrente ano. E nada mais havendo a tratar, nem quem quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, mandando o senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata, para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, a escrevi e assinei com o senhor Presidente. — (aa) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário.

Em seguida o senhor Presidente submeteu à consideração e decisão do Conselho o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, dando provimento ao recurso apresentado pela senhora Januária Farias Monteiro, para indeferir o seu pedido de pagamento de pensões atrasadas, de março de mil novecentos e quarenta e quatro até fins de mil novecentos e cinquenta

e cinco, caindo as mesmas em caducidade, de acordo com a lei em vigor. Este voto também foi aprovado por unanimidade. No processo em que Lucinda Soledade Nascimento Monteiro, requer a compra da loja sita à Avenida Vinte e Cinco de Setembro, de propriedade do Montepio, oferecendo a quantia de trezentos e vinte mil cruzeiros, com uma entrada de oitenta mil cruzeiros, o senhor Presidente exarou despacho distribuindo-o ao Conselheiro Antônio Expedito Chaves de Almeida para o seu parecer. No expediente a pagamento de pecúlio e pensão em que é interessado Verediano da Conceição e Sousa, o senhor Presidente exarou despacho, mandando-o à Divisão de Benefícios do Montepio, para essa Secção providenciar quanto ao pedido de informações formuladas pelo Conselheiro Antônio Expedito Chaves de Almeida, a quem havia sido distribuído este processo. No processo de pagamento de pensão e pecúlio requerido pela senhora Teresa de Jesus Corrêa de Miranda, por falecimento de sua filha Hilda Corrêa de Miranda, ex-associada do Montepio, em que o Conselheiro Antônio Expedito Chaves de Almeida, justifica o seu voto de indeferimento de pedido, por falta de amparo legal, manifestando-se contra o parecer do senhor Doutor Pérciles Guedes de Oliveira, advogado do Montepio, que opinou pelo deferimento em parte do mesmo, o senhor Presidente achou por bem despachá-lo, dando novamente vistas do processo ao Advogado do Montepio. Em parte final, o senhor Presidente distribuiu ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para exame, confidencial e parecer, os boletins diários do movimento da Tesouraria referente ao período de dezessete a dezenove de fevereiro do corrente ano. E nada mais havendo a tratar, nem quem quisesse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, mandando o senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata, para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário, a escrevi e assinei com o senhor Presidente. — (aa) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário.

Ata da 181a. sessão extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 25 do mês de fevereiro de 1959.

(aa) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, presidente; Miguel Fonteles Filho, Antônio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda, Antônio Expedito Chaves de Almeida.

Ata da 182a. sessão ordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 27 de fevereiro de 1959.

(aa) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, presidente; Miguel Fonteles Filho, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda, Antônio Expedito Chaves de Almeida.

Aos vinte e sete dias do

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, às quinze horas, presentes os senhores Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, presidente; Miguel Fonteles Filho, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda e Antônio Expedito Chaves de Almeida, membros, comigo, Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo do Montepio, em sessão ordinária, para tratar assunto de interesse do mesmo. Em seguida, o senhor presidente tomando conhecimento e examinando o expediente constante de vários processos em pauta para esta sessão, submeteu, primeiramente, à decisão do Conselho o voto do Conselheiro Antônio Expedito Chaves de Almeida, relatado no processo em que é interessada Aurea Cardoso Gaia e no qual o referido Conselheiro é favorável à concessão da reversão da quota-partes da pensão que percebia Maria de Belém, em favor de sua mãe, a requerente, em virtude de haver aquela contruído matrimônio. O Conselho aprovou este voto por unanimidade. Também foi submetido à decisão do Conselho o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, no sentido de ser deferido o pedido de pagamento de pecúlio de dez mil cruzeiros em favor de Ercília Andrade, irmã única beneficiária da falecida associada Consuelo Fróis de Andrade, que exercia o cargo de Inspetora de alunos do Colégio Estadual Paes de Carvalho, tendo o Conselho por unanimidade aprovado este voto. Despachando o expediente sobre a proposta da compra de uma das lojas pertencentes ao Montepio e que faz parte das casas do conjunto residencial, já vendidas, em que é interessada Lucinda Soledade Nascimento Monteiro, o senhor Presidente mandou retornar à Divisão de Benefícios para esclarecimentos, nos termos do parecer do Conselheiro Antônio Expedito Chaves de Almeida. O Conselho Administrativo do Montepio aprovou os votos proferidos nos respectivos processos pelo Conselheiro Pedro da Silva Santos, o qual se manifesta favorável à concessão de uma pensão mensal de hum mil oitocentos e cinquenta cruzeiros à sra. Alzira Monteiro de Araújo, viúva de Deoclides Pinheiro de Araújo, e aos seus filhos menores Maria de Nazaré e Deoclides Pinheiro Filho, bem como o pagamento de pecúlio de dez mil cruzeiros a que













ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1959

NUM. 5.563

**COMARCA DE CHAVES**  
Citação com o prazo de  
30 dias

O Doutor Helio Mendonça de Campos, Juiz de Direito da Comarca de Chaves, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, viram, ou dele tiverem notícia, que por parte do Doutor Armando Novais Moreli e sua mulher dona Altair Dias Moreli, me foi apresentada a seguinte petição: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Chaves. Dr. Armando Novais Moreli e sua mulher dona Altair Dias Moreli, brasileiros, casados, o primeiro médico e fazendeiro e a segunda de prendas domésticas, domiciliada e residentes em Belém, à Av. Nazaré n. 486, por seu procurador judicial infra assinado, vêm expor e requerer a V. Excia., o seguinte: 2 — Os suplicantes são senhores e possuidores de Várias partes das terras da antiga Sesmaria "São Pedro" de campos pastoris medindo uma légua de frente para o rio Amazonas e limitada pelo lado de cima e lado de baixo, respectivamente, pelos rios Taxipucú e Tambaqui na ilha Caviana tudo no município de Chaves. 3 — Que essa Sesmaria "São Pedro" pertencia primitivamente a Daniel dos Santos que a dividiu extra judicialmente em duas sortes aproximadamente iguais sob as denominações de Taxipucú e São Pedro, vendendo a primeira sorte para Manoel Alves Coutinho e a segunda ou seja São Pedro por sua morte foi partilhada aos seus herdeiros. 4 — Que os Suplicantes adquiriram por vários títulos e de vários sucessores de Manoel Alves Coutinho, as dez (10) partes em que se dividiu a primeira metade da antiga Sesmaria São Pedro, agora denominada Taxipucú. 5 — Que quanto a segunda metade da mesma Sesmaria, onde foi mantida a denominação São Pedro, te que não havendo sido alienada por Daniel dos Santos para Manoel Coutinho, veio a caber em frações ideais, a numerosos herdeiros e sucessores do primitivo proprietário os Postulantes adquiriram progressivamente um grande número de sorte em estado de indivisão, enqua-

## EDITAIS — JUDICIAIS

to outras permanecem pertencendo a terceiras em frações ideais. 6 — Que as partes adquiridas pelos Suplicantes por escrituras de compra e venda, cessão de direitos, dígo, Transação judicial e carta de arrematação são as seguintes: 1 — 46 (quarenta e seis) braças da sorte de terras agrícolas na posse denominada São João na Ilha Caviana entre a foz do igarapé Tambaqui até confrinhar com terras de herdeiros de Manoel de Almeida Coutinho, medindo as todo cento e oitenta metros de frente (180) por uma legua e meia de fundos. Transmitente Jamil Jorge Abdon e sua mulher (doc. 2). II Sessenta e hum (61) metros e (99) noventa e nove centímetros de terras na posse São Pedro, Ilha Caviana, limitando-se pelo lado de cima com terras de propriedade de Anísio Paulo Furtado e pelo lado de baixo com terras de Pedro dos Santos Furtado (doc. 3). III Uma sorte de terras denominadas Taxipucú na Costa Sul da Ilha Caviana com frente para o rio Amazonas e com fundos até a mata virgem, medindo de frente cento e cinquenta braças e limitando-se pelo lado de cima com as terras de Manoel Pinheiro Neri e pelo lado de baixo com terras de Paulo de Almeida Coutinho, (doc. 3). IV — Uma terça parte 1/3 ou sejam trinta metros de terras da sorte denominada São Jorge na posse São Pedro, Ilha Caviana, a começar do ponto onde findam as terras anteriormente pertencentes a Castorinho Alberto Furtado, hoje a Pedro Ramos, correndo costa acima do Rio Amazonas até se completar e confinar com terras de Alice Oliveira Furtado, (doc. 3). V — Uma sexta (1/6) parte ou sejam quatorze metros e oitenta e dois centímetros (14,82) da sorte denominada Santa Tereza na posse São Pedro, Ilha Caviana, a começar das terras que pertenceram a Joaquim dos Santos Alcântara e hoje de seus herdeiros até se completar e confinar com as terras de Alice de Oliveira Furtado (doc. 3). VI — Uma terça parte ou sejam trinta me-  
tros (30) da sorte denominada São Jorge, na posse São Pedro, Ilha Caviana, a comecar de onde findam as terras de Vicente Leonel de Oliveira, correndo costa acima até se completar e se confinar com as terras denominadas Pombas, pertencente antigamente a Geraldo Antônio Xavier e hoje de herdeiros de Moisés Albino de Souza (doc. 3). VII — Uma sexta parte ou sejam quatorze metros e oitenta e dois (14,82) centímetros da sorte denominada Santa Tereza na posse São Pedro, Ilha Caviana a comecar de onde findam as terras de Vicente Leonel de Oliveira, até se completar e confinar com terras que pertenceram a Sotero David de Oliveira e hoje de seus herdeiros (doc. 3). VIII — Cento e cinquenta (150) braças da posse denominada Taxipucú, Ilha Caviana a comecar das terras pertencentes a Manoel Paulo de Almeida Coutinho, pelo lado de cima até encontrar as terras pertencentes ao menor Alberto Antônio Abdon, pelo lado de baixo com a frente para o Amazonas e fundos até a mata virgem (doc. 3). IX — Cento e cinquenta (150) braças à margem esquerda do Amazonas na posse Taxipucú, Ilha Caviana limitando-se pelo nascente com terras de propriedade dos herdeiros do Coronel Manoel Rosa Furtado e sua mulher e pelo poente com terras de Ignacio Ferreira de Atayde e fundos até a mata virgem (doc. 3). X — Direitos hereditários dos bens deixados por falecimento de Angélica Damiana Alberto Furtado, consistente em um terreno de campinas, medindo oitenta e nove (89) metros e trinta e quatro (34) centímetros de frente na Ilha Caviana. Transmitente: Cristovani Alberto Furtado e outros (doc. 4). XI — Vinte e seis metros e setenta e seis centímetros (26,76) na sorte Atalaia da Antiga posse São Pedro, Ilha Caviana, fazendo frente para o rio Amazonas e fundos até a mata virgem. Transmitente: Tácito dos Santos Furtado e sua mulher (doc. 5). XII — Terreno denominado Atalaia na posse São Pedro, Ilha Caviana com quarenta e quatro metros e dezesseis centímetros (44,17) de frente e fundos competentes limitando-se pelo sul com o rio Amazonas, pelo Norte com terras devolutas, pelo nascente com terras dos herdeiros de Cosme Antonio dos Santos e pelo poente com terreno que pertenceu primitivamente a Joaquim Antonio de Alcântara hoje de propriedade de Pedro Ramos. Transmitentes: Levindo Alberto Furtado e sua mulher Norvinda Rosa Furtado (doc. 6). XIII — Um lote de campinas e matas denominada Tambaqui na antiga posse São Pedro, Ilha Caviana e sessenta e oito (66,68) centímetros de frente limitando-se ao sul com o Rio Amazonas; Norte com a mata grande; poente com terras de Ananiso de Paula Furtado, nascente com o terreno dos herdeiros de Marta Venâncio Furtado (doc. 7). XIV — Uma sexta parte da posse Santa Tereza, Antiga São Pedro ou sejam cinquenta e nove metros e vinte e oito centímetros de frente e fundos competentes, Ilha Caviana com os seguintes limites: ao nascente e poente com terras dos Suplicantes; ao sul com o Rio Amazonas; ao Norte com a posse Bolivia (doc. 7). XV — Um lote com trinta metros (30) de frente e fundos até a mata grande na antiga sorte São Jorge, da gleba conhecida, por Atalaia, na antiga posse São Pedro com os seguintes limites: ao sul o Rio Amazonas; ao Norte com a mata grande; ao nascente e poente com terras dos Suplicantes. Transmitentes: Pedro dos Santos Furtado e outros (doc. 7). XVI — Quatorze metros e trinta (14,30) centímetros de frente na posse denominada Aberta, Ilha Caviana, no lugar São Pedro à margem esquerda do rio Amazonas a começar pelo lado de cima com as terras pertencentes aos herdeiros de Antonio Alexandre Abdon, na mesma posse e pelo lado de baixo com os mesmos herdeiros e Vitória Abdon Ferreira. Transmitente: herança de Antonio Alexandre Abdon (doc. 8). XVII — Uma quinta parte da antiga posse de terra São Raimundo, Ilha Caviana, com a área de cinquenta e nove hectares, quarenta e nove ares e quarenta









## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

2 -

Nada obstante, e ainda que a matéria envolva um caso puramente administrativo, competente a esta Presidência decidir, admitimos, em função da mais sadia liberalidade, o pedido de ffs., transferindo e submetendo o assunto à deliberação plenária.

16/4/59 — (a) Mário Nepomuceno de Souza".

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de abril de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

Voto do Exmo Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo — "Há bem poucos minutos salientei, num relatório de processo em julgamento, a necessidade imperiosa de ambas as Secções técnicas, Receita e Despesa, se pronunciarem, paralelamente, processos, no sentido de melhores esclarecimentos.

Com justa razão, dou apoio ao ponto de vista do Sr. Chefe da S. D. Acho que a Secção de Receita deve ser sempre ouvida, naturalmente depois de um ato deste plenário, nos processos de prestação de contas, para melhor acertar e apressar a tramitação dos processos. Há necessidade absoluta de por meio de um ato, já que o Regimento não prevê isto, ser obrigatório o pronunciamento inicial das duas Secções — Receita e Despesas — nos processos de prestação de contas".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — "Mada tenho a ajuntar aos esclarecimentos e apreciação da ilustrada Presidência. Trata-se de um assunto puramente administrativo, que poderá ser resolvido exclusivamente de acordo com a Presidência e os Srs. Auditores".

Voto do Sr. Ministro Elmíro Gonçalves Nogueira — "Aprovo integralmente, o despacho da Presidência. O pronunciamento da Secção de Receita é realmente útil à instrução do processo, tanto que nos meus votos, nunca deixo de me referir aquilo que a lei orçamentária estatui relativamente à Receita.

Mas como bem salientou esse despacho, isso corre a critério exclusivo da Auditoria, que é quem instrui os processos".

Voto do Exmo. Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — "Subscrevo o judicílio da preclarificada Presidência. Não há negar que o Sr. Dr. Auditor

agiu no limite de sua competência. Sendo ele o único responsável pela instrução dos processos de prestação de conta, naturalmente lhe cabe decidir o que nela se deve fazer. Não é possível admitir-se a inversão da ordem hierárquica, de vez que a hierarquia funcional é a base sobre que assenta a normalidade e eficiência do serviço público.

Por essa razão, mesmo que haja lapso do Sr. Dr. Auditor, na instrução de um feito, esse lapso poderá ser reparado no momento oportuno e por quem de direito. Ao auditor, ademais, não cabe julgar, mas apenas instruir a prestação de contas, submetida, afinal, ao julgamento definitivo deste plenário, que, por si ou através do relator, poderá determinar à própria Auditoria que proceda o saneamento de todo e qualquer lapso porventura existente no processo "sub judice". Conquanto, renúndie a idéia de que o funcionário se instruja contra a legal ordem superior, não me é lícito deixar de reconhecer que o reclamante

ao agir da forma por que agiu de certo por lhe parecer oportunista, fê-lo de maneira conveniente, tendo usado para com todos, inclusive o reclamado, de expressões respeitosas e pautadas na ética funcional, como de seu dever, pelo que, neste particular, é digno de encômios. Sua reclamação, entretanto, repete-o com plena convicção, carece de procedência e, assim, não é de molde a obter o provimento pleiteado".

### RESOLUÇÃO N. 1.311

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de abril de 1959, conforme documento protocolado às fls. 481 do Livro n. 1, sob o número de ordem 248, RESOLVE:

Unanimemente, exonerar a pedido Laudicéa Damasco do Couto, do cargo de "Datilógrafo" efetivo, padrão "F", deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de abril de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
Machado  
José Maria de Vasconcelos

### RESOLUÇÃO N. 1.312

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24 de abril de 1959,

RESOLVE:

Conceder noventa (90) dias de

de Lima e Clodomiro Anastácio das Neves, que exerceram o cargo de diretor do Presídio São José, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixô assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira

Mário Nepomuceno de Souza  
Ministro Presidente  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques de Mesquita  
Elmíro Gonçalves Nogueira  
José Maria de Vasconcelos  
Machado

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixô assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante (30) trinta dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, importância de Cr\$ 13.429,20 (treze mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), saldo do exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinqüenta e seis), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba — "Secretaria de Estado de Saúde Pública, Tabela Explicativa n. 81, Subconsignação "Despesas Diversas", definida na lei n. 1.420, de 26-11-56, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício de 1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.668, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 23 de abril de 1959.  
(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.  
(Dias — 29 e 30/4 — 1—2—3—6—8—9—10—13—15—16—20—21—23—24/5/59)

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

De ordem do senhor Desembargador Presidente e nos termos do art. 12 da Resolução n. 5.780, de 11 de junho de 1958, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber a quem interessar possa que o Partido Social Progressista, Secção do Pará, requereu, hoje, a este Tribunal Regional o registro dos nomes dos cidadãos Janary Gentil Nunes e Mário Pinotti como seus candidatos aos cargos de Senador no pleito de 21 de junho de 1959.

Secretaria do Tribunal Regional e suplente no pleito de 21 de junho de 1959.

(a) Edgar de Sauza Franco, Diretor da Secretaria.